Serviços: Todos

Modo de Exibição:

Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 4.388.344,98

Total por Frente (R\$):

Evento	Hem Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid	Qtde.
5	4.5	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65
6	Evento	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	69.203,60
6	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA Á BASE D'AGUA FAIXA,HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA Á BASE	M2	29,25
6	5.2	D'ÁGUA	M2	308,49
6	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97

CRATO/CE, 10 de março de 2023

Local e Data

lan Henrique Teles Braga Engerheiro Civil CREA CE 344395 RNP H*18, 1885643-9 ITAIO Sa Sec REA/OF



22 AV. ANDRÉ 22 TENHE RO 26 TENHE RO 26 TENHE RO 26 TENHE	40. SPECIAL OF SPECIAL	120.843,36	91 HAV. JOSÉ 96 GERALDO MELO 96 (FRENTE-1)	401.056 100.020 MELO 100.020 GERALDO MELO 1120 GERALDO MELO	18 18
64,04	60,00	38,35	284,52	300,00	
3.688,38	3.100,00	1.629,61	3.879,65	3.100,00	1.007,50
*		<u> </u>	•		T
	2	4	1.2	1.20	
2.379,60	2.000,00	1.051.36	2.503,00	2.000,00	650.00



FLS No. 4 & U

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Ir	vestimento: F	R\$ 4 388 344,98		Total por Frente (R\$)		
Evento	Hem Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.		
5	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037.65		
6	Evento	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	69,203,60		
6	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25		
6	5.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÀGUA	M2	308.49		
6	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97		

CRATO/CE, 10 de março de 2023

Local e Data

lan Henrique Teles Braga Enganheiro Civil CREA-CE 344395 ENP N° 081883643-9





20,489.96	PS 6925 PALMEIRAL	81°C61'49 BERNARDO - BELMONTE	E BENTAS - POÇO BENTAS - MONTE PO ALVERNE	86 ESMERALDO - SÃO 75 JOSÉ	TE RUA VALDELICE CHAVES - SÃO BENTO
19	20	21	22	23	24
45,42		36,00			
1.113,88	418,11	697,50	1.779,59	4.181,53	757,27
-/	- 2	-	5,85		5,85
0.0	14	1	16,40	-	5,28
		450.00	,		,

s Dante: ruture 1987931-5 1987 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS Nº. 455
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 4.388.344,98

Total por Frente (R\$):

Evento	Itum Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid:	Qtde.
5	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNÓ EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65
6	Evento	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	69.203,60
6	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'AGUA FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE	M2	29,25
6	5.2	:D'ÁGUA	M2	308,49
6	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97

CRATO/CE, 10 de março de 2023 Local e Data

lan Henrique Teles Braga Engenneiro Civil CREA-CE 344396 RNP N° 061685643-9





PER RUA INACIO PER PER PER PEL TES - SANTA ROSA					
244.774,58				10 to	
25	26	27	28	29	30
24,82 4.178,66	and the state of t	- the second sec	-		
-	-		-	-	
2.695,91	-		1		

Responsável Técnico: IAN HENRIQUE TELES BRAGA CREA / CAU: 344396

Gençalves Dantas de inferestrutura 550 PMF 141687931-6 167001/2721-GP

FLS No. 4 %

10



Grau de Sigilo #PUBLICO

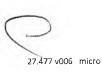
N° OPERAÇÃO N° SICONV 1083630-25 932622	G	IGOV		GESTOR MDR		PROGRAMA Mobilidade U			AÇÃO / MODALI	DADE		DATA ASSINATUR
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CF	RATO			MUNICÍPIO / U CRATO/CE	F	LOCALIDAD	E / ENDEREÇO		OBJETO PAVIMENTAÇÃO	EM DIVERSAS R	LUAS DO MUNICÍPIO DE C	CRATO/CE
N° CTEF EMPRESA E	XECUTO	RA	eria.	CNPJ		OBJETO DO	CTEF					INÍCIO DA OBRA
№ ds Evento	- RUA DO CEMITÉRIO - SÍTIC N RUA SÃO RAIMUNDO - MO	A RUA SKO-RAINTUNDD WHOO A RUA VICENTE BELIZARIO (S RUA SDO 2 (LADERA) D RUA PROJETADA SDO	** RUA DO POÇO ** ESTRADA DAS CORUJAS A ** ESTRADA DAS CORUJAS A ** BYA CÁNDIDO DE FIGUEIR	TRUA RAMUNDO PIRES MA TO RUA RAMUNDO PIRES MA SE AV ANDRÉ PINHEIRO PED TO AV ANDRÉ PINHEIRO PED	15 16 17 18				1 31 32 33 34 dos (medição por evel		39 40 41 42 43 4	4 45 46 47 48 49 5
1 Administração Local	A admir	istração local será	á proporcional a e	xecucão dos den	nais eventos, indep	endente de frent	es de obra.					
2 SERVIÇOS PRELIMINARES		10 10 9 3	3 3 4 4	5 7 7 9	2 1 1 1		6 9 8		To the second			
3 MOVIMENTO DE TERRA	10 6	10 10 9 3	3 3 4 4	6 7 7 9	2 1 1 1	3 6 6 3	6 9 8					
4 DRENAGEM	10 6	10 10 10 3	3 4 5 5	6 7 8 9	2 2 1 2	3 6 6 3	6 9 8		regional on Assessment - 1			
5 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA	10 6	10 10 10 3	3 4 5 5	7 8 8 9	3 2 1 2	3 6 6 3	7 9 9					
6 SERVIÇOS DIVERSOS	10 6	10 10 10 3	3 4 5 5	7 8 9 9	3 3 1 2	3 6 6 3	7 9 9					
Cronograma		Mês 01	Més 02	Mēs D3	Més 04	Més 05	Mês 06	Mês 07	Nes 08	Mês 09	Més 10	
Parcela	% R\$	10,18% 446.817,68	10,82% 475.009,30	9,64% 423.035,93	9,04% 396.753,50	9,84% 431.696,63	9,65% 423.386,74	9,74% 427.369,40	9,92% 435.142.68	10,43% 457.790,22	10,74% 471.342.91	
Acumulado	% R\$	10,18% 446.817,68	21,01% 921,826,98	30,65% 1.344.862,91	39,69% 1.741.616,41	49,52% 2.173.313,03	59,17% 2.596.699.77	68,91% 3.024,069,17	78,83% 3.459,211,85	89,26% 3.917.002,07	100.00% 4,388,344,98	

CRATO/CE, 10 de março de 2023 Local e Data

Responsável Técnico: IAN HENRIQUE TELI CREA / CAU: 344396

lan Henrique Teles Braga Engenheiro Civil CREA-CE 344396 RNP N*1081885643-9

Secretary do inflaestrutina INEA/OE 344990 RNC 144987974 o Potaria 0407307010 ASP





Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083630-25 Nº SICONV GIGOV GESTOR PROGRAMA AÇÃO / MODALIDADE DATA ASSINATURA MDR Mobilidade Urbana MUNICÍPIO / UF CRATO/CE OBJETO
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE PROPONENTE / TOMADOR LOCALIDADE / ENDEREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA CNPJ OBJETO DO CTEF INÍCIO DA OBRA

Valor Tota	l do Orçame	enta: R\$ 4.388,344,98					Frentes de Obra:	RUA DO CEMITÉRIO - SÍTIO GUARIBAS	RUA SÃO RAIMUNDO . MONTE ALVERNE (FRENTE 1)	RUA SÃO RAIMUNDO . MONTE ALVERNE (FRENTE 2)	RUA VICENTE BELIZÂRIO CORREIA - PONTA DA SERRA	RUA SDO 2 (LADEIRA)	RUA PROJETADA SDO
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nivel	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		SCHOOL									5 1 1 1 1 1 1
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185,72	2.228,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	12,00	60,013 (CTV) () 216,01 ()				(8.64) - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	31.208,32	0,34	10.610.83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2.281,50	1.480,00	2.000,00	637,60	350,00	533,70
Serviço	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,95	625,07	593,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		3,000001111				
Vivel	2,0	MOVIMENTO DE TERRA	2		(2)		Section 10 Photosphin				5 (15 15 27		
Serviço	2,1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	37,350,92	11,74	438.499,80	3-MOVIMENTO DE TERRA	2.281,50	1.480,00	2.000,00	637,60	350,00	533,70
Serviço	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	МЗ	874,12	3,97	3.470,26	3-MOVIMENTO DE TERRA	52,60	40,00	33,71	13,69	8,85	6.79
Serviço	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	М3	30,37	303,76	9.225,19	3-MOVIMENTO DE TERRA						
Serviço	2,4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	МЗ	874,12	5,88	5.139,83	3-MOVIMENTO DE TERRA	52,60	40,00	33,71	13,69	8,85	6.79
Serviço	2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	444,08	40,34	17.914,19	3-MOVIMENTO DE TERRA						12,82
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	МЗ	631,17	54,54	34.424,01	3-MOVIMENTO DE TERRA	40,46	25,00	31,70	10,53	6,81	5,23
Nivel	3.0	DRENAGEM		24						f.	· 📙		
Serviço	3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	15.476,61	27,98	433.035,55	4-DRENAGEM	747,88	500,00	657,22	214,88	138,96	270,86
Serviço	3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	МЗ	670,25	669,85	448.966,96	4-DRENAGEM	26,28	20,00	20,50	7,52	4,86	7,29
Serviço	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	2.918,56	24,19	70.599,97	4-DRENAGEM	170,23	75,00	79,80	35,53	34,60	30,80
Serviço	3.4	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	10,00	84,12	841,20	4-DRENAGEM						
Serviço	3.5	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	М	30,00	68.43	2,052,90	4-DRENAGEM	- 0					
Nível	4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									F2 8 1	/ S 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30.800.00	69,83	2.150.764,00	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO	1.640,93	1.500,00	1.458,00	520,74	287,00	442,82
Serviço	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.082,22	12,35	38.065,42	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	291.72					
Serviço	4.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	3.082,22	34,95	107.723,59	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	291,72					***************************************
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	4_440,75	89,41	397.047,46	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO					128,18	

27.477 v006 micro

AF_07/2016

6

lan Henrique Teles Braga Engenheiro Civil CREA-CE 344396 RNP N* 1061885643-9 Halo Samua Gonçaives Dantas Secretar, de maestrutura NE VOE 344555 ENF TATRATSON-6 Fodaria 2007 X07/2021 XDP PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 488



Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083630-25 Nº SICONV GIGOV GESTOR MDR PROGRAMA AÇÃO / MODALIDADE DATA ASSINATURA 932622 Mobilidade Urbana MUNICÍPIO / UF CRATO/CE OBJETO
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE PROPONENTE / TOMADOR LOCALIDADE / ENDEREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA CNPJ OBJETO DO CTEF INÍCIO DA OBRA

Valor Total do	Orcamento: R\$ 4.388.344,98

Valor Tota	I do Orçame	ento: R\$ 4.388.344,98					***************************************	2	805	888	BE	조품 ==	BR (2
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Nivel	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		1 56			STATISTICS				22752		
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185.72	2.228,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						September 1
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATE 5000 M2)	M2	31.208,32	0.34	10.610,83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	579,20			749,18	2.000,00	1.960,00
Serviço	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,95	625,07	593,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		0,50	0,45			
Nível	2,0	MOVIMENTO DE TERRA	1778								Control of	(3/18)	No management
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	37.350,92	11,74	438.499,80	3-MOVIMENTO DE TERRA	579,20	3.142,60	3.000,00	749,18	2.000,00	1.960,00
Serviço	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	МЗ	874,12	3,97	3.470,26	3-MOVIMENTO DE TERRA	18,25	144,35	100,00	9,95	30,60	20,00
Serviço	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	30.37	303,76	9.225,19	3-MOVIMENTO DE TERRA						
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	МЗ	874,12	5,88	5.139,83	3-MOVIMENTO DE TERRA	18,25	144,35	100,00	9,95	30,60	20,00
Serviço	2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	444,08	40,34	17.914,19	3-MOVIMENTO DE TERRA					60,00	51,32
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	МЗ	631,17	54,54	34,424,01	3-MOVIMENTO DE TERRA	14,04	87,96	100,00	7,65	20,00	18,93
Nivel	3.0	DRENAGEM				de la	The second of the second						
Serviço	3.1	MEIO FIQ PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	15.476,61	27,98	433.035,55	4-DRENAGEM	239,74	1.763,16	2.000,00	156,08	750,00	734,32
Serviço	3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	МЗ	670,25	669.85	448.966,96	4-DRENAGEM	4,94	73,87	60,00	5,46	40,00	37,92
Serviço	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.918.56	24,19	70.599,97	4-DRENAGEM	25,47	387,20	400,00	45,60	60.00	67.80
Serviço	3.4	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	10,00	84,12	841,20	4-DRENAGEM		8,00			- Inches	
Serviço	3.5	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	М	30,00	68,43	2.052,90	4-DRENAGEM		10,00	10.00		Married Committee	
Nivel	4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		March 16 March				1 146			4	- FRIENCE	299 3 57
Serviço	:4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30.800,00	69,83	2.150.764,00	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	478,00	2.036,93	3,000,00	686,75	1.225,00	1.331,00
Serviço	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.082,22	12,35	38.065.42	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO		1.790,50	1.000,00			
Serviço	4.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	3.082,22	34,95	107.723.59	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1	1.790,50	1.000,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4.440,75	89,41	397.047,46	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO					600,00	513,24

27.477 v006 micro

lan Henrique Teles Braga Engerheiro Clvii CREA-CE 344396 RNP N° 061883643-9

ciaio Samuel Gonçalves Dantas Secretar de infreestrutura CREAICE 34425; RNF 16188703149 Portaria 2107,572721-38

Sometime of



Nº CTEF

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO INº SICONV 1083630-25 932622

IGIGOV

EMPRESA EXECUTORA

GESTOR MDR

CNPJ

PROGRAMA Mobilidade Urbana

OBJETO DO CTEF

AÇÃO / MODALIDADE

DATA ASSINATURA

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO MUNICÍPIO / UF CRATO/CE

LOCALIDADE / ENDEREÇO

OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

INÍCIO DA OBRA

AV. ANDRÉ PINHEIRO PEDROSA (FRENTE 1) AV. ANDRE PINHEIRO PEDROSA (FRENTE 2) IV. JOSÉ GERALDO AELO (FRENTE 1) ASLO (FRENTE 2) JOSE SIEBRA SUA.

Valor Tota	ıl do Orçame	into: R\$ 4.388.344,98					Frentes de Obra:	AV. ANDRÉ PINHER PEDROSA (FRENTE 1)	AV. ANDRÉ PINHEIR PEDROSA (FRENTE 2)	RUA JOSE SIBBRA	AV. JOSÉ GERALDO MELO (FRENTE 1)	AV. JOSÉ GERALDO MELO (FRENTE 2)	TV. SENHOR DO BONFIM
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
Nivel	1.0	SERVICOS PRELIMINARES			72	3.00							
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185,72	2,228,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES				CONTRACTOR		5-4
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	31.208,32	0,34	10.610,83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2.200,00	2.179,60	1.051,36	2.503,00	2.000,00	650,00
Serviço	1,3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,95	625,07	593,82	2-SERVIÇOS PRELIMINĀRES						
Nivel	2,0	MOVIMENTO DE TERRA								Vive service			
Serviço	2,1	REGULARIZAÇÃO MEGANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	37,350,92	11,74	438.499,80	3-MOVIMENTO DE TERRA	2.200,00	2,179,60	1,051,36	2.503,00	2.000,00	650,00
Serviço	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	МЗ	874,12	3,97	3,470,26	3-MOVIMENTO DE TERRA	60,00	57,39	15,03	43,08	50,00	12,51
Serviço	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	30,37	303,76	9,225,19	3-MOVIMENTO DE TERRA	15,00	15,37				and the same of the same
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	874,12	5,88	5,139,83	3-MOVIMENTO DE TERRA	60,00	57,39	15,03	43,08	50,00	12,51
Serviço	2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	444,08	40,34	17:914,19	3-MOVIMENTO DE TERRA	25,00	21,52	14,38	119,20	100,00	
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	МЗ	631,17	54,54	34,424,01	3-MOVIMENTO DE TERRA	20,00	23,78	16,83	21,61	50,00	9,62
Nivel	3.0	DRENAGEM	10 m						1 - T		\$		i i
Serviço	3.1	MEIO FIO PRÈ MOLDADO (0.07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	15,476,61	27,98	433,035,55	4-DRENAGEM	500,00	415,92	358,71	1.522,60	1.400,00	182,32
Serviço	3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	МЗ	670,25	669,85	448,966,96	4-DRENAGEM	40,00	35,03	15,08	80,75	80,00	28,51
Serviço	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.918,56	24,19	70.599,97	4-DRENAGEM	100,00	93,09	51,54	95,60	100,00	34,40
Serviço	3.4	Entrada para descida d'agua - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	10,00	84,12	.841,20	4-DRENAGEM				2,00		
Serviço	3.5	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	М	30.00	68,43	2.052,90	4-DRENAGEM				3,00	2,00	
Nivel	4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO		- 7	Maria Say								
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30,800,00	69,83	2.150,764,00	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2.000,00	1.989,82	933,08	1.827,55	2.000,00	560,00
Servico	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.082,22	12,35	38.065,42	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		on the second				ne de aglinea
Serviço	4.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	3.082,22	34,95	107.723,59	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	4.440,75	89,41	397.047,46	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	265,17	200,00	143,81	1.191,95	1.000,00	

27.477 v006 micro

Ian Henrique Teles Braga Engenheiro Civil CREA-CE 344396 RNP N 1001885643-9

rtaio Samua Gonçalves Dantas Sepretario de Inheestrutura DREACE 344558 RNP 161887931-8 Fotarra 010701772731-3P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE COMISSÃO DE LUI



Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo #PUBLICO

ÉL1A SÃO

오쁜

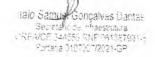
Nº OPERAÇÃO Nº SICONV Igigov GESTOR PROGRAMA AÇÃO / MODALIDADE DATA ASSINATURA 1083630-25 932622 MDR Mobilidade Urbana MUNICIPIO / UF CRATO/CE OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO LOCALIDADE / ENDEREÇO EMPRESA EXECUTORA CNPJ Nº CTEF OBJETO DO CTEF INÍCIO DA OBRA

Valor Tota	l do Orçame	into: R\$ 4.388.344,98		AND CONTRACTOR OF THE PARTY OF	100-100 A 100 A	MANAGEMENT (1970)	Frentes de Obra;	RUA FERNANDO FEITOSA	RUA MARTA REI PALMEIRAL	RUA ANTÔNIO BERNARDO - BELMONTE	RUA SDO - POÇ(DANTAS - MONT ALVERNE	RUA MARIA AMÉ ESMERALDO - S JOSÉ	RUA VALDELICE CHAVES - SÃO BENTO
Nível	ltem	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	19	20	21	22	23	24
Nivel	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		39 Tu									
Serviço	1.1	PLAGAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185,72	2.228,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES					## A TO A	Account of Colleges of the
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	31.208,32	0,34	10.610,83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	718,63	269,75	450,00	877,93	2.697,76	343,20
Serviço	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,95	625,07	593,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES				9.		
Nivel	2.0	MOVIMENTO DE TERRA		-10									
Serviço	2,1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0.40 M, COMPACTADA P/	M2	37,350.92	11,74	438.499,80	3-MOVIMENTO DE TERRA	718,63	269,75	450,00	877,93	2.697,76	343,20
Serviço	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3.	874,12	3,97	3,470,26	3-MOVIMENTO DE TERRA	21,85	6,25	12,18	26,51	63,84	7,31
Serviço	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	30,37	303,76	9.225,19	3-MOVIMENTO DE TERRA		1				
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	МЗ	874.12	5,88	5.139,83	3-MOVIMENTO DE TERRA	21,85	6,25	12,18	26,51	63,84	7,31
Serviço	2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	мз	444,08	40,34	17.914,19	3-MOVIMENTO DE TERRA	17,03		13,50	portinity training		
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	М3	631,17	54,54	34.424,01	8-MOVIMENTO DE TERRA	16,80	4,81	9,37	20,40	49,11	5,63
Nivel	3.0	RBENAGEM					LEAN AND THE REAL PROPERTY.		**				
Serviço	3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	15.476,61	27,98	433.035,55	4-DRENAGEM	351,69	83,00	270,00	283,94	877,38	105,60
Serviço	3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANCAMENTO	МЗ	670,25	669.85	448.966,96	4-DRENAGEM	12,17	3,17	13.05	11,42	34,08	3,70
Serviço	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	2.918.56	24,19	70.599,97	4-DRENAGEM	71.15	24,20	25,50	158,61	607.94	22.40
Serviço	3.4	Entrada para descida d'agua - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	10,00	84,12	841,20	4-DRENAGEM				-		
Serviço	3.5	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0.40m	M	30,00	68,43	2.052,90	4-DRENAGEM			STORE SECTION AND ADDRESS OF THE PARTY OF TH	2,50		
Nivel	4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	400							第一周》		-01% -01	E /80- as
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30.800,00	69,83	2.150.764,00	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO	625,15	232,40	369,00	724,27	2.317,36	295,68
Serviço	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.082.22	12,35	38.065,42	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1		-		-
Serviço	4.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	3.082,22	34,95	107.723,59	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			14 (A)	Manual	- mmut annuit	
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4.440,75	89,41 :	397.047,46	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	170,31	Distriction of the Control of the Co	136,00			

27.477 v006 micro



lan Henrique Teles Braga Engenheiro Civil CREA-CE 344396 RNP N*1081885643-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATGICE.

COMISSÃO DE



Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROGRAMA AÇÃO / MODALIDADE GESTOR DATA ASSINATURA Nº OPERAÇÃO 1083630-25 Nº SICONV GIGOV MDR 932622 Mobilidade Urbana MUNICÍPIO / UF CRATO/CE OBJETO
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE PROPONENTE / TOMADOR LOCALIDADE / ENDEREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA CNPJ OBJETO DO CTEF INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

-	25	26	27	28	29	
	RUA INA FERREIF SANTA F					

 ~ E B				J. J. Santania	
25	26	27	28	29	30

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	25	26	27	28	29	30
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								E 1		111	
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185,72	2.228,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES			1 17		1966	
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	31.208,32	0,34	10.610,83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2.695,91					
Serviço	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	0,95	625,07	593,82	2-SERVIÇOS PRELIMINARES					·	
Nivel	2.0	MOVIMENTO DE TERRA						11.2				26	
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	37.350,92	11,74	438.499,80	3-MOVIMENTO DE TERRA	2.695,91					蒙
Serviço	2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	МЗ	874,12	3,97	3.470,26	3-MOVIMENTO DE TERRA	19.38					图 1
Serviço	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	30,37	303,76	9.225,19	3-MOVIMENTO DE TERRA					170.05	2 N
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	мз	874,12	5,88	5.139,83	3-MOVIMENTO DE TERRA	. 19,38		蒙。			1.5
Serviço	2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	МЗ	444,08	40,34	17.914,19	3-MOVIMENTO DE TERRA	.9,31					
Serviço	2.6	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	МЗ	631,17	54,54	34.424,01	3-MOVIMENTO DE TERRA	14,90					4
Nível	3.0	DRENAGEM	\$. T						305		8		
Serviço	3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	15.476,61	27,98	433.035,55	4-DRENAGEM	952,35		院 累			50.57
Serviço	3.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	МЗ	670,25	669,85	448.966,96	4-DRENAGEM	4,65		1 1			
Serviço	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	2.918,56	24,19	70.599,97	4-DRENAGEM	122,10			46		
Serviço	3.4	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	10,00	84,12	841,20	4-DRENAGEM						
Serviço	3.5	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0.40m	М	30.00	68,43	2.052,90	4-DRENAGEM	2,50					[1]
Nível	4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			24,580			Mary 1175		1		600000	
Serviço	4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30.800,00	69,83	2.150.764,00	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2.318,52					111
Serviço	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.082,22	12,35	38.065,42	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
Serviço	4.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	3.082,22	34,95	107.723,59	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1					
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	4.440,75	89,41	397.047,46	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	93,09					

27,477 v006 micro

AF_07/2016

lan Henrique Teles Braga Engerineiro Civil CREA-CE 344896 RNP N 1001885643-9

italo Samue Gonçalves Dantas Secretafic de Infraestruture CREACE 346559 RNP 351827831-5 Fonars 010730712321-0P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOC COMISSÃO DE

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388,344,98

Níveľ	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65	142,57
Nivel	5.0	SERVICOS DIVERSOS	- 38	25: 13:	100
Serviço	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÀGUA	M2	29,25	22,81
Serviço	5.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÎLICA A BASE D'ÁGUA	M2	308,49	17,40
Serviço	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97	1,55
			-		per man
	15	The contract of the contract o			

CRATO/CE, 10 de março de 2023 Local e Data

lan Henrique Teles Braga Englishero Clvil CREA-CE 344395 RNP N-1061885643-9



	Frentes de Obra:	RUA DO CEMITÉRIO - SÍTIO GUARIBAS	RUA SÃO RAIMUNDO MONTE ALVERNE (FRENTE 1)	RUA SÃO RAIMUNDO MONTE ALVERNE (FRENTE 2)	RUA VICENTE BELIZÁRIO CORREIA PONTA DA SERRA	RUA SDO 2 (LADEIRA)	RUA PROJETADA SDO
Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
147.937,76	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						34,18
667,20	6-SERVIÇOS DIVERSOS	5.85	3,00	2,85			
5.367,74	6-SERVIÇOS DIVERSOS	37,90	28,00	30,00		- 1	
63.168,66	6-SERVIÇOS DIVERSOS	2.281,50	1,480,00	2.000,00	637,60	350,00	533,70
Section Section 1			210.				
- man - manuar -	The same was a second						

talo Samua Gonçalves Dantes Secretar da infraestrutura I/REAICE 3445F9 RNF 06188793148 Fortana D1079071202143P FLS No. 183

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388,344,98

Nivel	ltem	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	-
Serviço	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65	142,57	
Nivel	5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	L 50			B
Serviço	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25	22,81	
Serviço	5.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA Á BASE D'ÁGUA	M2	308,49	17,40	-
Serviço	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97	1,55	
- Interest						-
	normalismos.	The same of the sa				-
- 10000	1	And the second s				

CRATO/CE, 10 de março de 2023 Local e Data

lan Henrique Teles Braga Engerinairo Civil CREA-CE 344396 RIVP N° 081885643-9

	Frentes de Obra:	RUA DO POÇO	ESTRADA DAS CORUJAS À BEBIDA NOVA (FRENTE 1)	ESTRADA DAS CORUJAS À BEBIDA NOVA (FRENTE 2)	RUA CÁNDIDO DE FIGUEIREDO	RUA RAIMUNDO PIRES MAIA (FRENTE 1)	RUA RAIMUNDO PIRES MAIA (FRENTE 2)
Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
147.937,76	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					75,00	75,32
667,20	6-SERVIÇOS DIVERSOS		2,85	3,00		1076 Saucet	
5.367,74	6-SERVIÇOS DIVERSOS		100,00	90,91			THE STATE OF THE S
63.168,66	6-SERVIÇOS DIVERSOS	579,20	4.500,00	5,045,65	749,18	2.000,00	1,960,00
- 20000-					- Lan		1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-
	Annual Commence of the Commenc						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOIC FLS Nº: 494 Valor Total do Orçamento; R\$ 4.388,344,98

Nivel	Item	Descrição	Unid,	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65	142,57
Nivel	5.0	SERVIÇOS DIVERSOS			JA.
Serviço	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25	22,81
Serviço	5.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	308,49	17,40
Serviço	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97	1,55
			-		(between 11)
		and the same of th	Le continu	-1010	
	1				

CRATO/CE, 10 de março de 2023 Local e Data

Ian Henrique Teles Braga Engenneiro Civil CREA CE 344396 RNP N° 196188-643-9





	Frentes de Obra:	AV. ANDRÉ PINHEIRO PEDROSA (FRENTE 1)	AV. ANDRĖ PINHEIRO PEDROSA (FRENTE 2)	RUA JOSÉ SIEBRA	AV. JOSÉ GERALDO MELO (FRENTE 1)	AV. JOSÉ GERALDO MELO (FRENTE 2)	TV, SENHOR DO BONFIM
Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18
147.937,76	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	64,04	60,00	38,35	284,52	300,00	
667,20	6-SERVIÇOS DIVERSOS						
5.367,74	6-SERVIÇOS DIVERSOS			- 1			
63.168,66	6-SERVIÇOS DIVERSOS	2.379,60	2.000,00	1.051,36	2.503,00	2.000,00	650.00
							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
					1017	1	
							<u> </u>

Raid Samuel Gonçaives Jantas Secretar de Maestroura ISEA/CE 344556 RNP 161827031-5 Pinaria 01070072021-GR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATCICE
FLS Nº. 495
COMISSAO DE LIVERZAT &

Valor Total do Orçamento: R\$ 4.388.344,98

Nivel	ltem	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65	142,57
Nivel	5.0	SERVIÇOS DIVERSOS			No.
Serviço	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25	22.81
Serviço	5.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	308,49	17,40
Serviço	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.753,97	1,55
entition - Printer	-	The second secon			
	- minutes		- compa		_
			-	- I	
Maria Carter	- intuition	The second secon	· ·	crimen (mele-	

CRATO/CE, 10 de março de 2023 Local e Data

27.477 v006 micro

lan Henrique Teles Braga Enganheiro Clvii CREA-CE 344396 RNP N- (161885643-9

	Frentes de Obra:	RUA FERNANDO FEITOSA	RUA MARTA RENA - PALMEIRAL	RUA ANTÔNIO BERNARDO - BELMONTE	RUA SDO - POÇO DANTAS - MONTE ALVERNE	RUA MARIA AMÉLIA ESMERALDO - SÃO JOSÉ	RUA VALDELICE CHAVES - SÃO BENTO
Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	19	20	21	22	23	24
147.937,76	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	45,42		36,00			
667,20	6-SERVIÇOS DIVERSOS				5,85		5,85
5,367,74	6-SERVIÇOS DIVERSOS				16,40		5,28
63.168,66	6-SERVIÇOS DIVERSOS	718,63	269,75	450,00	877,93	2.697.76	343,20
		7000					

No Samuel Gonçalves Dantas Secretario de Infraestrutura RE VOE 344655 RNE 191687031-8 Ponaria 0107 107/2021-GR PREFETURA MUNICIPAL DE CRATOCE
FLS Nº. 496
COMISSÃO DE 13 TOAM O

Valor Total do Orçamento; R\$ 4,388,344,98

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	-
Serviço	4.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.037,65	142,57	1
Nivel	5.0	SERVIÇOS DIVERSOS				E
Serviço	5.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	29,25	22,81	
Serviço	5.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	308,49	17,40	
Serviço	5.3	LIMPEZA DE PISO EM ÀREA URBANIZADA	M2	40.753,97	1,55	T
						-
	-		1-1			
			True (manager)		(
	I minminum	The same and the same and				

CRATO/CE, 10 de março de 2023 Local e Data

lan Henrique Teles Braga Engenheiro Civil CREA CE 344396 RNP N 061885643-9

27.477 v006 micro



	Frentes de Obra:	RUA INÁCIO FERREIRA TELTES - SANTA ROSA					
Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	25	26	27	28	29	30
147,937,76	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO	24,82					
667,20	6-SERVIÇOS DIVERSOS						
5.367,74	6-SERVIÇOS DIVERSOS		AR.		# 1		
63.168,66	6-SERVIÇOS DIVERSOS	2.695,91		in the second			
	The second secon						

Responsável Técnico: IAN HENRIQUE TELES BRAGA CREA / CAU: 344396

.taio Samua Gonçaives Uantas Secretar de Infraestrutira CRE VOE 144259 RNF 141627631.6 Phrana 010700176121-GF FLS No. 493

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA







PROJETOS



SARJETA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR EIXO DA LOCAÇÃO MEIO PIO DE TRAVAMENTO

CANALETA

PLANTA BAIXA- E0 A E19 1/1000



PERFIL LONGITUDINAL- E0 A E19

lan Hennius Teles Brigs Experimens Chu CRI A-CI. 14439 INI N° 105 1856434



DET. MEIO FIO SEM ESCALA

- LASTAD DE CONCRETO DETALHE SARJETA SEM ESC.

DET, CANALETA-INTERSEÇÃO DE RUAS

QUADRO DE QUANTIDADES AREA DA SARJETA AREA DA PAVIMENTAÇÃO 675,45 m2 3.827.55 m²

COORDENADAS GEOGRAFICAS INICIO

458951,32 € 9201963.21 S 459676.18 € 92020. CRATO PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA LOCAL: AVENIDA JOSÉ GERALDO MELO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL RESPONSAVEL TECNICO

ESCALA: INDICADA AREA MEDIDA: 4.503,00 m2 DAYA: DEZEMBRO/ 2022



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR EIXO DA LOCAÇÃO

MEIO FIO DE TRAVAMENTO

CANALETA



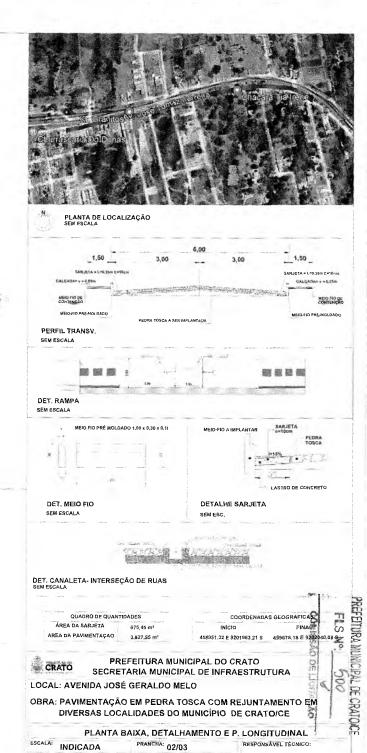
PLANTA BAIXA- E19 A E37+ 10,5 1/1000

Ian Henrous CRIA-CE ENP N-ION

PERFIL LONGITUDINAL- E19 A E37+10,5

1/1000



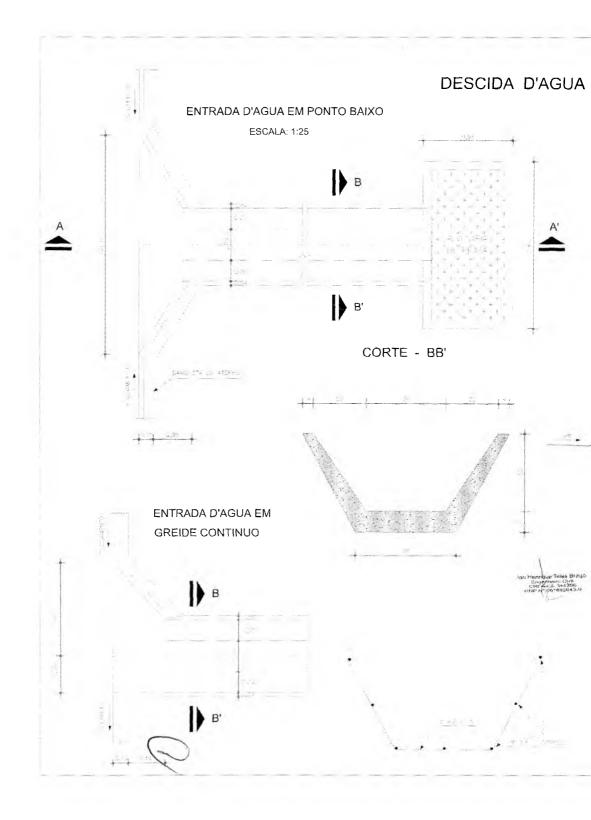


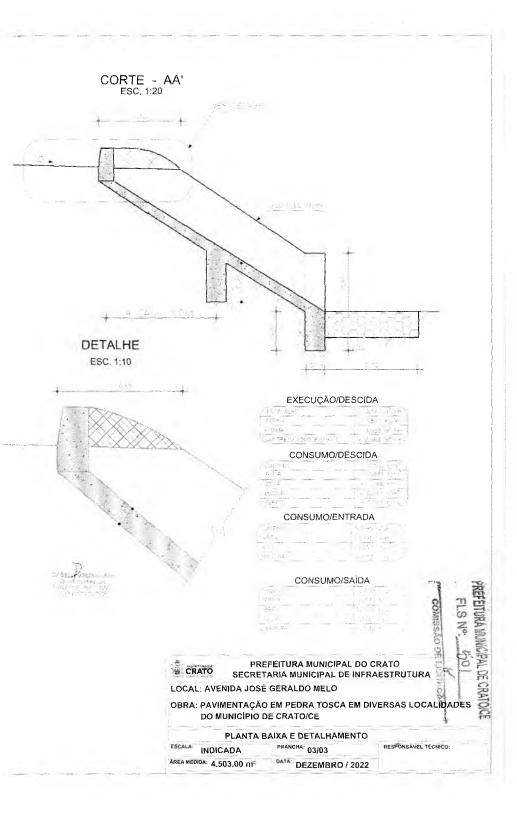
DEZEMBRO / 2022

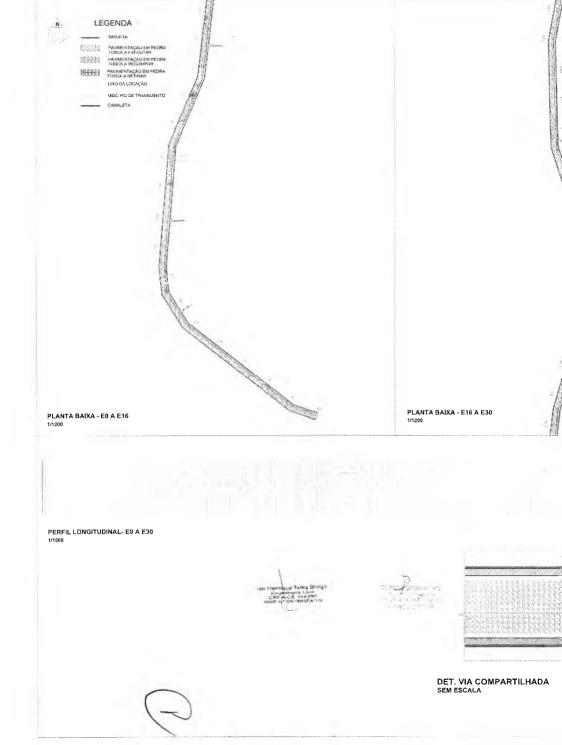
Mee Brags o Clum see 396 usclescore

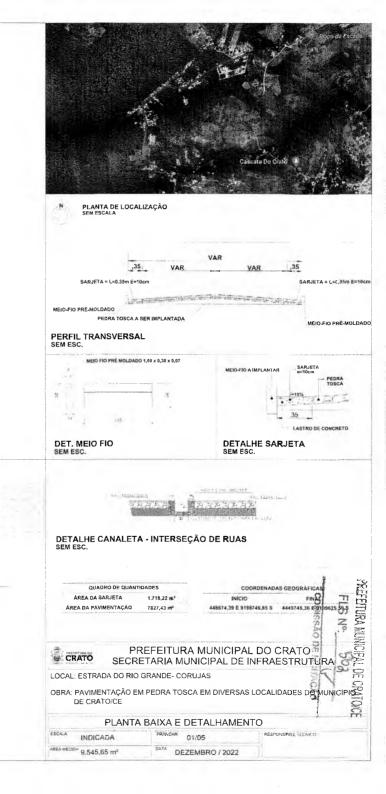


AREA MEDIDA: 4.503,00 m²









LCO - Links du Como

Limite da pista

Sarjeta Meio fio

LEGENDA

SARJETA

PAVIMENTAÇÃO EM PEGITA 105CA A EXECUTAR

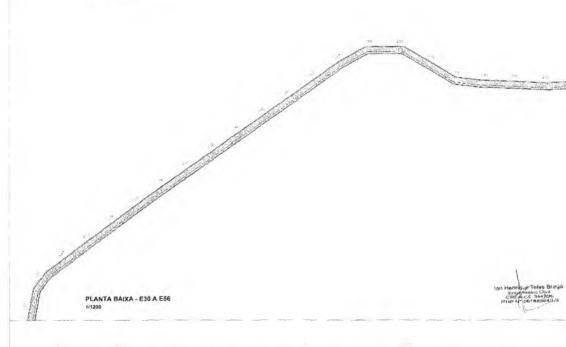
TOSCA A RECOMPOR

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A Nº HRAR EIXO IM LOCAÇÃO

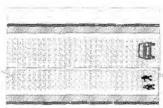
INCO IN LOCAÇAL

MERO FIG DE TRAVAMENTO

DANALBTA



PERFIL LONGITUDINAL - E30 A E56



Limite da pista Sarjeta Meio fio

100 - Liche de Committado



DET. VIA COMPARTILHADA SEM ESCALA

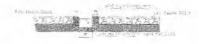


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

CHICATE AND THE PARTY. MEIO-FIO PRÉ-MOLPADO PEDRA TOSCA A SER IMPLANTADA MEIO-FIO PRE-MOLDADO PERFIL TRANSVERSAL MED FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,07 MEIO-FIO A IMPLANTAR LASTRO DE CONCRETO

DET. MEIO FIO SEM ESC.

DETALHE SARJETA SEM ESC.



DETALHE CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES ÁREA DA SARJETA 1.718,22 m ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 7827,43 m

COORDENADAS GEOGRÁFICAS FINAL 448674.39 E 9198746.85 S 4449745,36 E 9199625.59 S

RESPONSAVEL TECNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

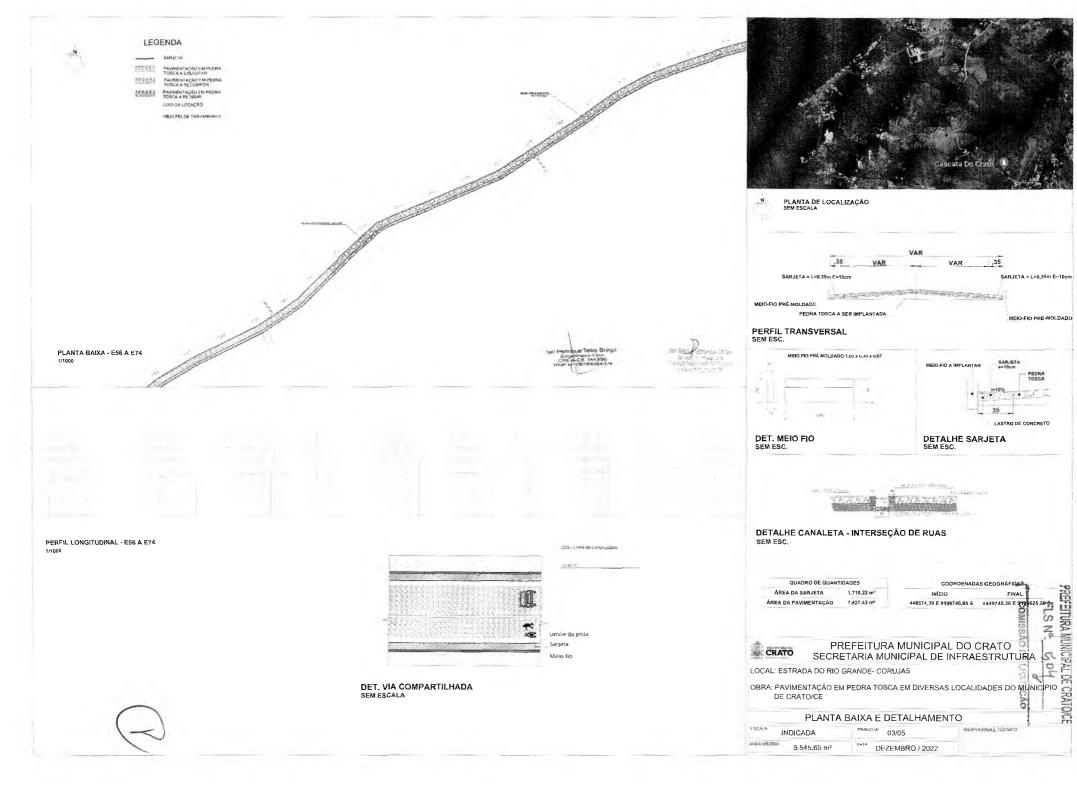
LOCAL: ESTRADA DO RIO GRANDE- CORUJAS

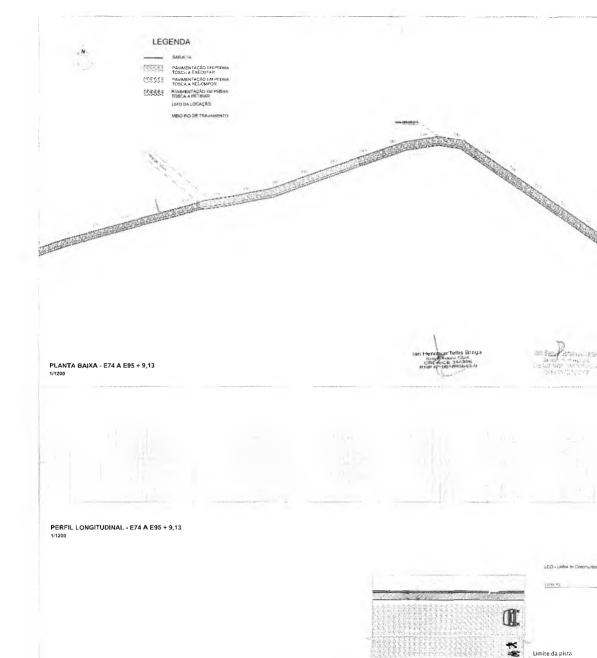
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

PRANCHA: 02/05 INDICADA УЯБА МЕДІДИ 9,545,65 m²

DEZEMBRO / 2022

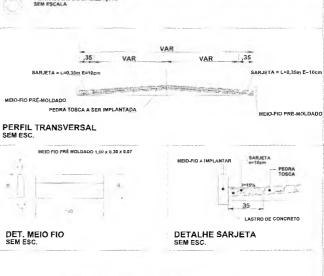




DET. VIA COMPARTILHADA SEM ESCALA sarjeta Meio-fio









DETALHE CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES COORDENADAS GEOGRÁFICAS ÁREA DA SARJETA 1.718,22 m FINAL INÍCIO ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 7827,43 m² 448674,39 E 9198746,85 S 4449745,36 E 9199625,59 S



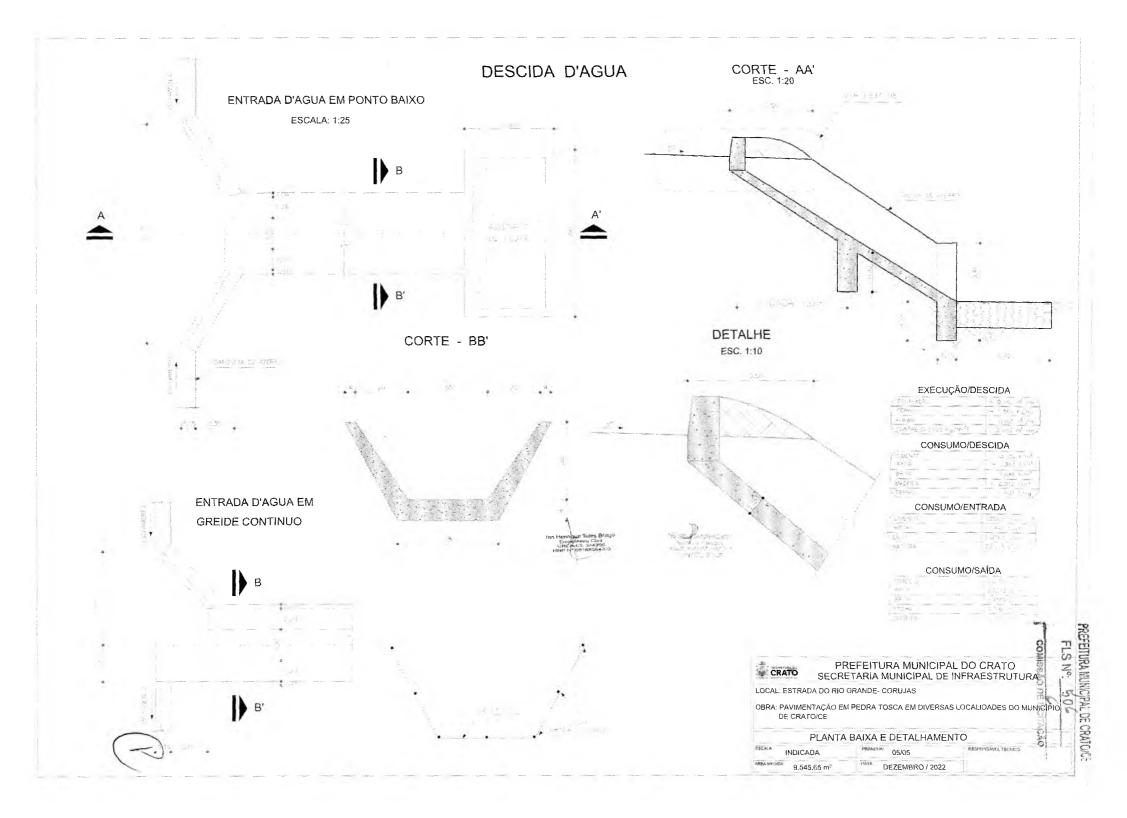
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

of the other difference

LOCAL: ESTRADA DO RIO GRANDE- CORUJAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO							
(.SCA: A	INDICADA	FRANCHA 04/05	RESPONSAVEL TECNICO:				
AREA MEDIDA	9.545,65 m²	DEZEMBRO / 2022					





LEGENDA

PAPALENTAÇÃO EM PEDRA TORIGA A EXECUTAR SIXO DA LOCAÇÃO

MERCENO OF TRAVAMENTO

CANALETA

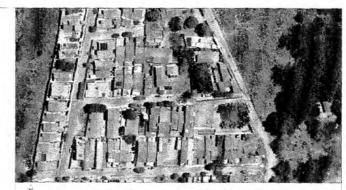
AREA PAVIMENTADA

AREA PAVIMENTADA POSTO DE SAUDE

PLANTA BAIXA ESC-1/500

PERFIL LONGITUDINAL ESC- 1/500





,35 VAR ,35 SARJETA = L=0,35m E=10cm SARJETA ≈ L∞0,35m E≈10cm THE RESERVE OF THE PARTY OF THE PEDRA TOSCA A SER IMPLANTADA MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,66 x 0,36 x 0,10

MEIO-FIO A IMPLANTAR LASTRO DE CONCRETO

DET. MEIO FIO SEM ESC.

DETALHE SARJETA



DET, CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUA SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES ÁREA DA SARJETA 37.35 m² ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 232,40 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICA 456086.21 E 9201837.39 S 455044.79 E 9201838,52 S

REUPONSAVEL TECHNOLO



ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA MARTA REINA PEREIRA (CONTINUAÇÃO), PALMEIRAL.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

PRANCHA UNICA INDICADA Анка мервія 269,75 m² DATA FEVEREIRO/ 2023



PAVMENTAÇÃO EM PEDRA 1050A A EXECUTAR

FIXO D# LOGAÇÃO

CANALETA

PLANTA BAIXA ESC-1/500

QUADRO DE QUANTIDADES

AREA DA SARJETA ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 81,00 m² 369,00 m.* COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INICIO FINAL

449550,44 E 9196538,68 S 449728,72 E 9196494,27 S

PERFIL LONGITUDINAL ESC- 1/500





CALGADA-e=0,05m

WED FID DE CONTEX.DE

PEDRA TOSCA A SER IMPLANTADA MEIO-FIO PRÉ-MOLD

PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,10

PEDRA TOSCA

35

LASTRO DE CONCRETO

DET. MEIO FIO SEM ESC.

DETALHE SARJETA SEM ESC.

MEIO-FIO A IMPLANTAR

DET. CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUA SEM ESC.

DET. RAMPA

SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ANTONIO BERNARDO DA SILVA, BELMONTE.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

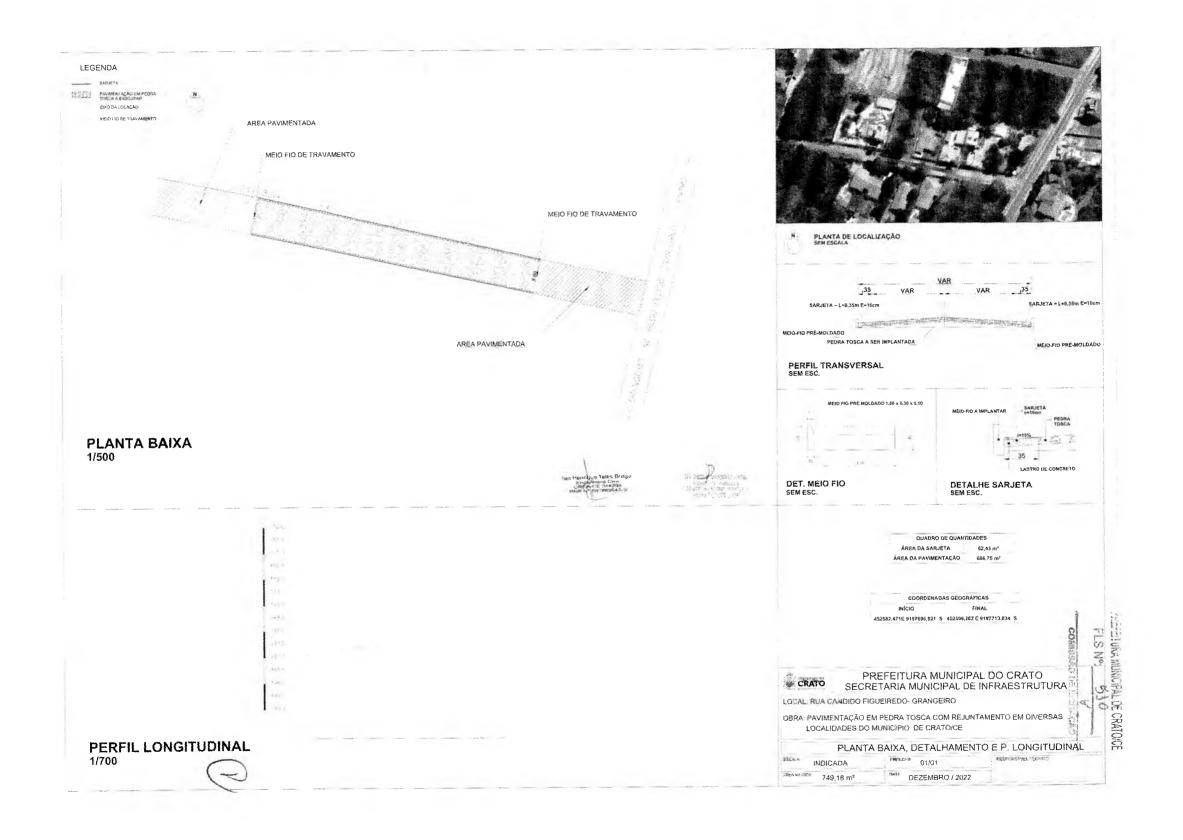
INDICADA

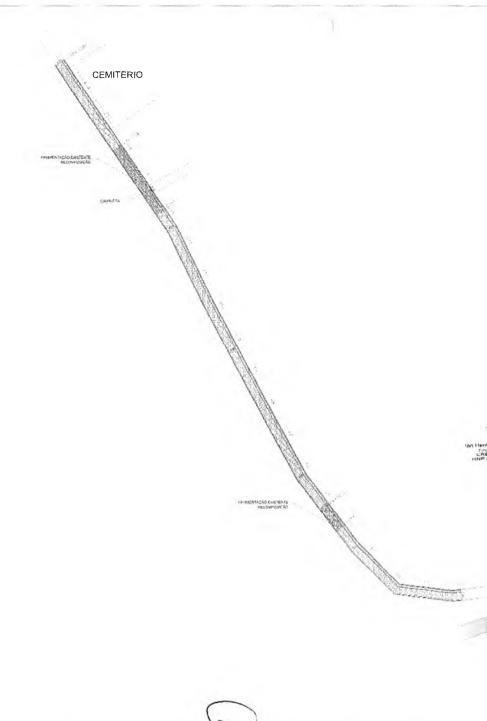
HRANCHA ÜNICA

AREA W/ DIDM 450,00 m²

FEVEREIRO/ 2023

remitue Teles Braga erealment blvd CREA-CE 34496 NP N°05-885543-9





LEGEND+

STEPPED .

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORICA A RECOMPOR

EIVO DA LOCAÇÃO

MEJO FIG DE TRAVAMENTO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

,35

SARJETA = L=0.35m E=10cm

SARJETA = L=0,35m E=10cm

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

PEDRA TOSCA A SER IMPLANTADA

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

PERFIL TRANSVERSAL

SEM ESC.

MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,07

MEID-FIO A IMPLANTAR

DET. MEIO FIO SEM ESCALA

DETALHE SARJETA SEM ESC.

LASTRO DE CONCRETO

Limite da pista

Sarjeta Meio-fio

DET, VIA COMPARTILHADA SEM ESCALA



AREA DA SARJETA 263 51 mil AREA DA PAVIMENTAÇÃO 1.932.89 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA LOCAL: RUA DO CEMITÉRIO - SÍTIO GUARIBAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INÍCIO FINAL 448296,18 E 9201900,57 S : 448078,64 E 9202189,07 S

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

INDICADA

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO RESPONSAVEL TECNICO PRANCHA 01/02

ANEA MEDIDA 2.196,40 m²

OUTUBRO / 2022

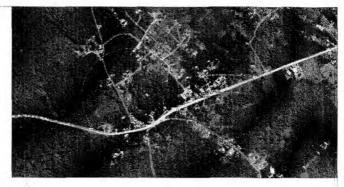
PERFIL LONGITUDINAL
ENCARA-19780

LEGENDA

日本教徒 STEPS:

EXO DA LOCAÇÃO

MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA DO CEMITÉRIO - SÍTIO GUARIBAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

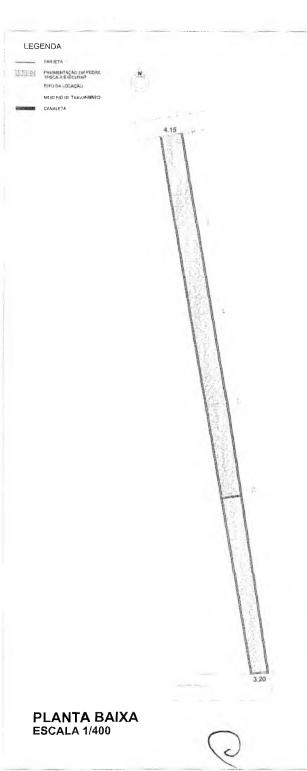
INDICADA

PRANCHA 02/02

IN STREET SAVEL TECHNOL

2.196.40 m²

DETA OUTUBRO / 2022



1400000

44.0000

44.0000

44.0000

45.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

46.000

PERFIL LONGITUDINAL ESCALA 1/1000

ton Hernflutt Tales Brags Engalment Chall CREACE Sea 800 RNP N° 180 - 180 64 8 9 The large Property and the second

QUADRO DE QUANTIDADES

AREA DA CANALETA LATERAL 47,94 m²

AREA DA PAVIMENTAÇÃO 478,00 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
INICIO FINAL
4 55059.088 E 9208944.395 S . 455039.224 E 9208062,708 S



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL



DET. MEIO FIO SEM ESG.

525,94 m²

DET, CANALETA- INTERSEÇÃO DE RUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE



DETALHE CANALETA SEM ESC.

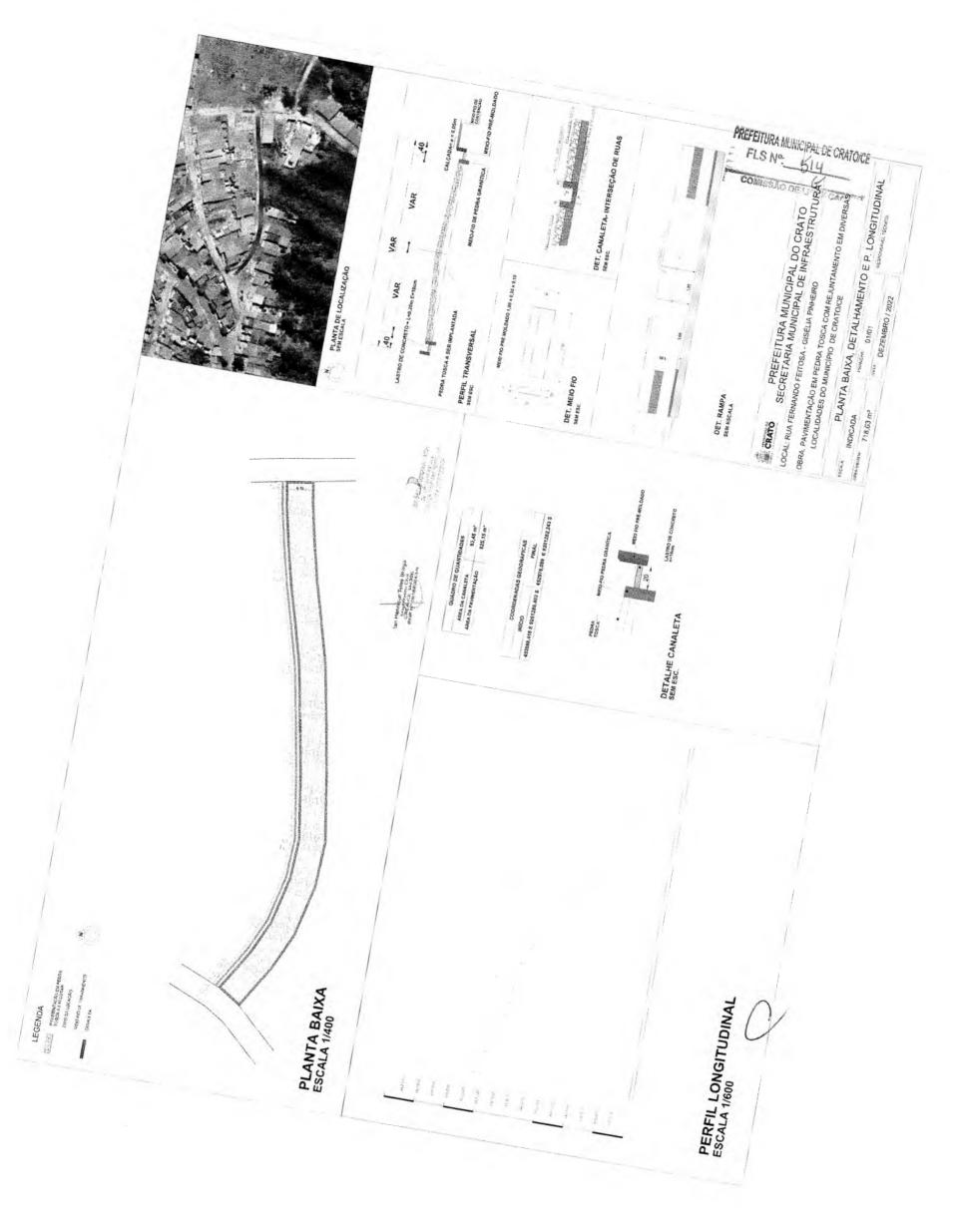
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
LOCAL: RUA DO POÇO- VILA SÃO FRANCISCO, PONTA DA SERRA

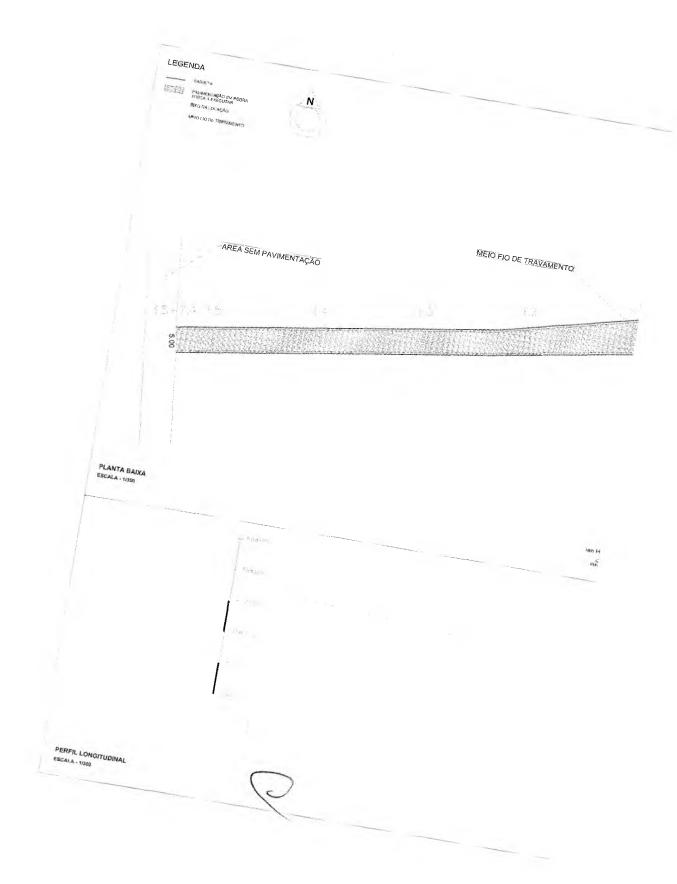
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL INDICADA ÚNICA PLAPOSAVELTECHICO

DEZEMBRO / 2022

1.050 G. 105009-224 E. S.CHINGE, FAIR S.









LEGENDA

PAYIMI, NTAÇÃO EM PEDRA TOSICA A EXECUTAR

EIXO DA LOCAÇÃO

MEIO FID DE TRAVAMENTO

CANALETA



PLANTA BAIXA

ESC- 1/1200

PERFIL LONGITUDINAL

ESC- 1/1200



CODRDENADAS GEOGRAFICAS INICIO

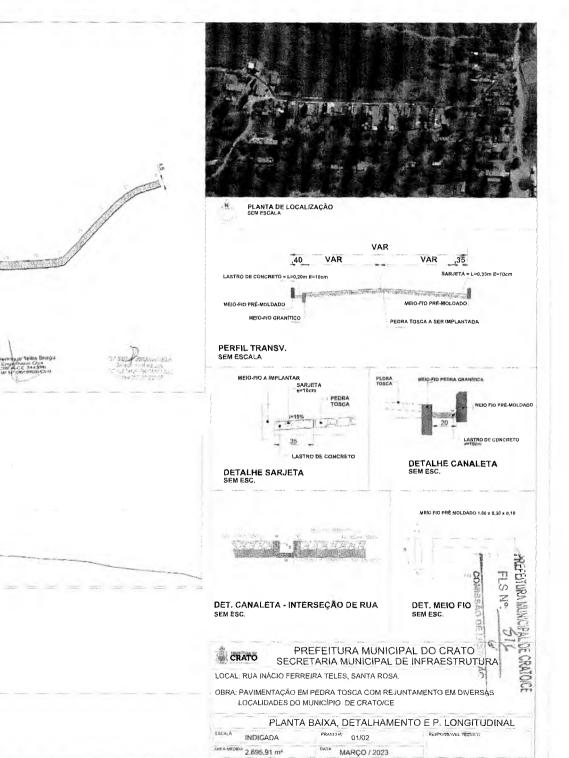
FINAL

461168,49 E 8197603.93 S 460780.76 E 9197599,17 S

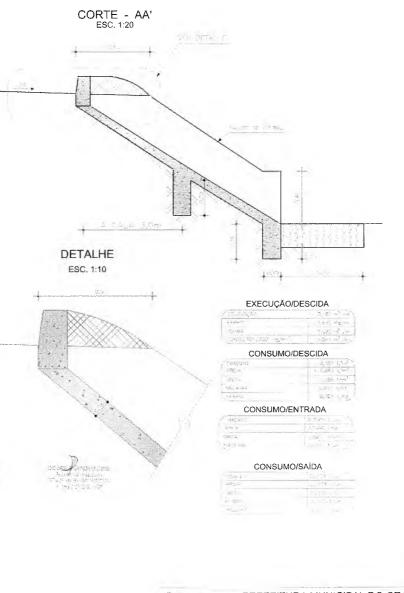
QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA/ CANALETA 195,81 m² ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO

2.318,52 m⁹



DESCIDA D'AGUA ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO ESCALA: 1:25 В CORTE - BB' ENTRADA D'AGUA EM **GREIDE CONTINUO**



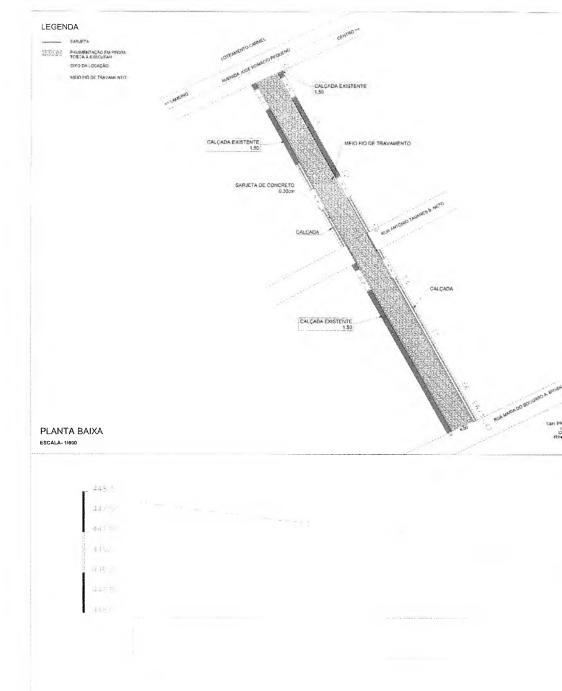
JE.	
42	CRATO
Y	AL DUA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA INACIO FERREIRA TELES, SANTA ROSA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO

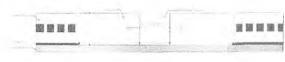


PERFIL LONGITUDINAL ESCALA - 1/450



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA 1,50 1,50 4.00 4.00 CALCADA- . - 0.05m MEID-FID PRE-MOLDADO MEIG-FIG PRE-MOLDADO PEDRA TOSCA A SER IMPLANTADA PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,10 ASTRO DE CONCRETO DET. MEIO FIO **DETALHE SARJETA** SEM ESCALA SEM ESC.

True Teles B1833 Program Salas Pro



DET, RAMPA SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES

AREA DA SARJETA 118.28 m²

AREA DA PAVIMENTAÇÃO 933.08 m²

COORDENADAS (UTM)O FINAL O COORDENADAS (UTM)O COORDENADAS (UTM)O FINAL O COORDENADAS (UTM)O COORDENADAS

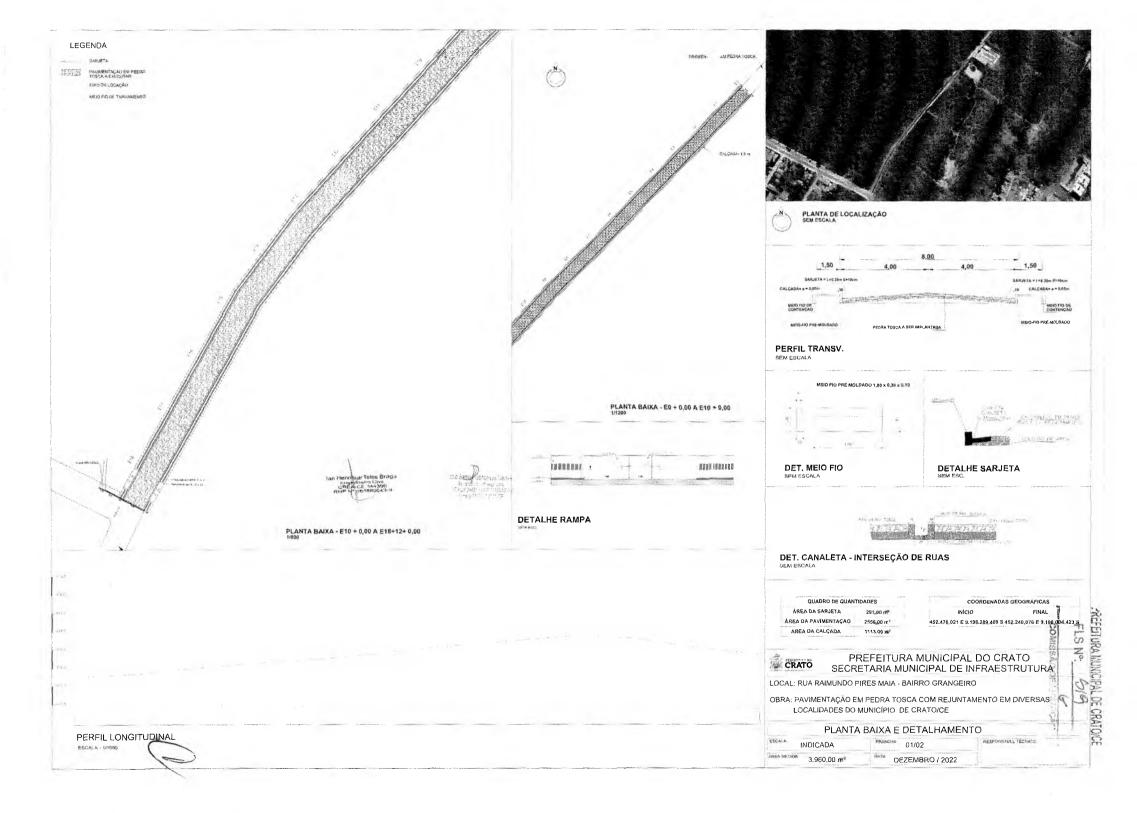


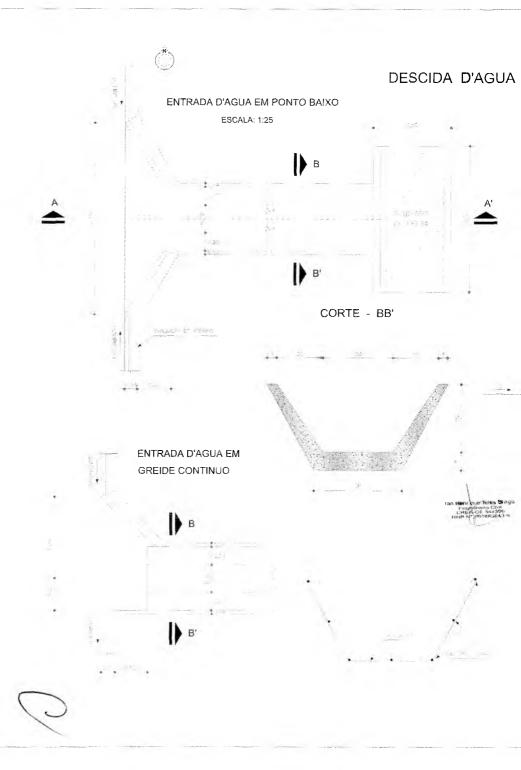
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

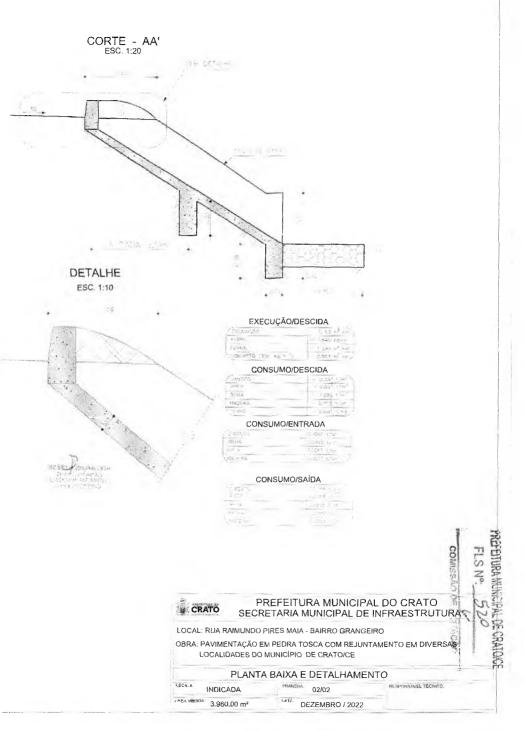
LOCAL: RUA JOSÉ SIEBRA - BAIRRO LAMEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL









RUA JÁ PAVIMENTADA

MEIO FIO DE TRAVAMENTO

QUADRO DE QUANTIDADES

AREA DA SARJETA

522,00 m¹

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO

2958,00 m²

ion Hermany Tales Bro anominara Clvii CRENCE 344399 And State Property was

COORDENADAS (UTM)

FINAL

442.581,133 E 9.212.542.4755 43,012.907 E 9.212.282.5075

LAT=7*7*22,118*5

LON=39*31*12.610*W

LQN=39*30*57.895*W

PLANTA BAIXA

ESCALA 1/1250

PERFIL LONGITUDINAL



PAVIMENTAÇÃO EM MIDRA TORCA A EXECUTAR EIKO DA LOCAÇÃO MERCIFIC DE TRAVAMENTO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA 6,00 VAR 5ARJETA = L=0.35m E=10cm SARJETA = L=0,35m E=10cm Company of the party of the par MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO PEDRA TOSCA A SER IMPLANTADA MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC. MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1.00 x 0.30 x 0.10 MEIO-FIO A IMPLANTAR 35 LASTRO DE CONCRETO DET. MEIO FIO DETALHE SARJETA SEM ESC.



LCQ - Links do Centrivistante Limite da pista Sarjeta

DET. VIA COMPARTILHADA SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Meio-fio

LOCAL: RUA SÃO RAIMUNDO - MONTE ALVERNE

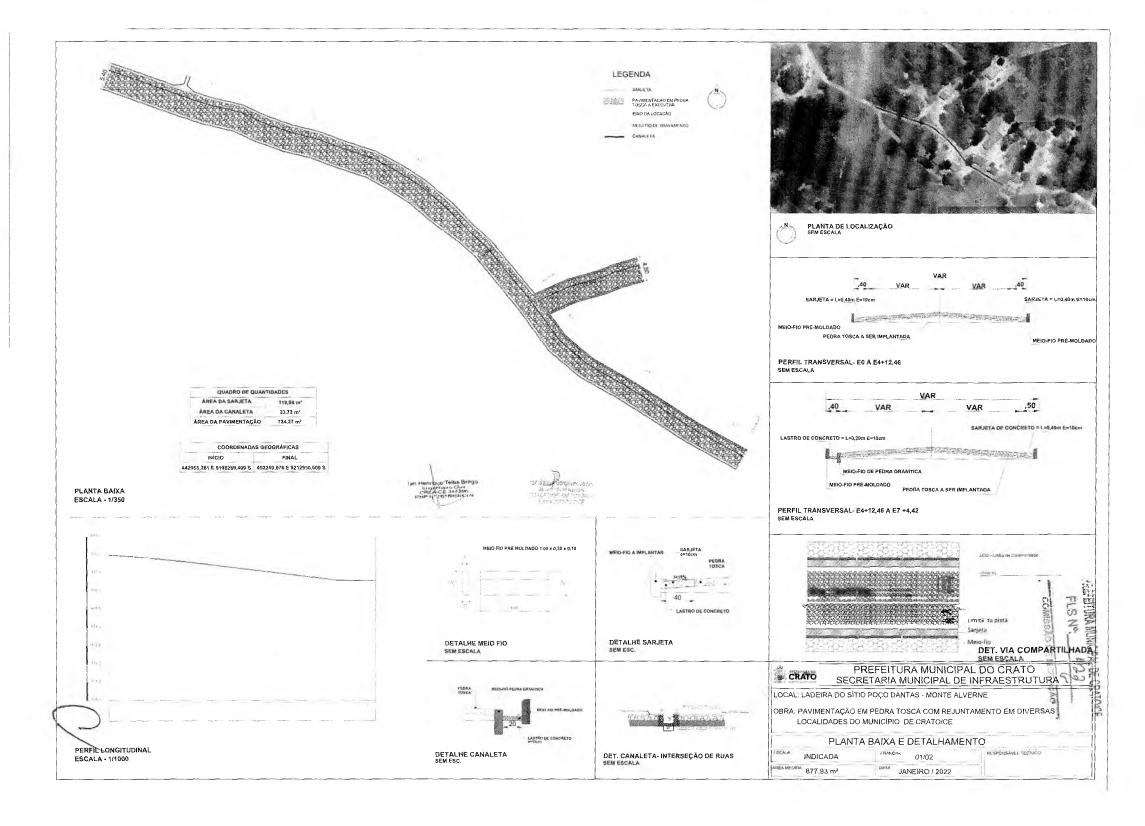
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

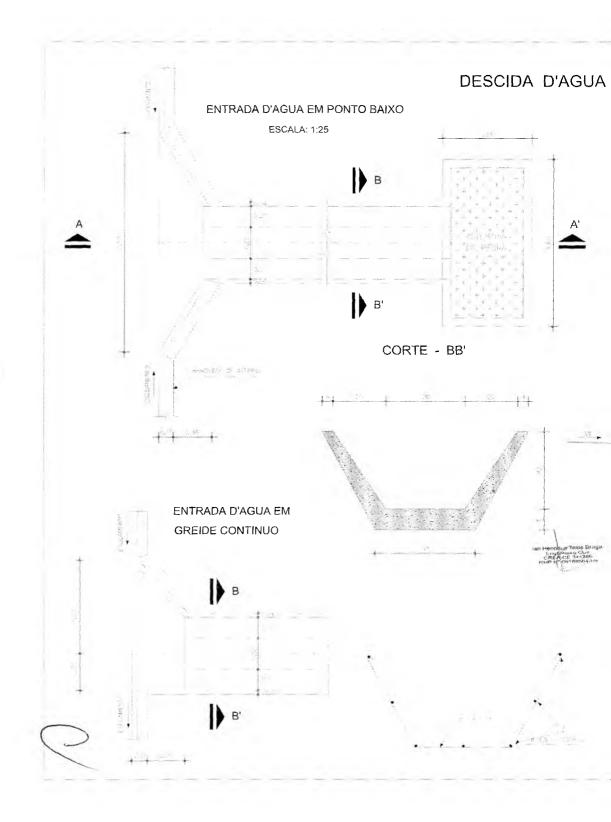
> PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL PRAHONA UNICA RESPONSAVEL I CONCO

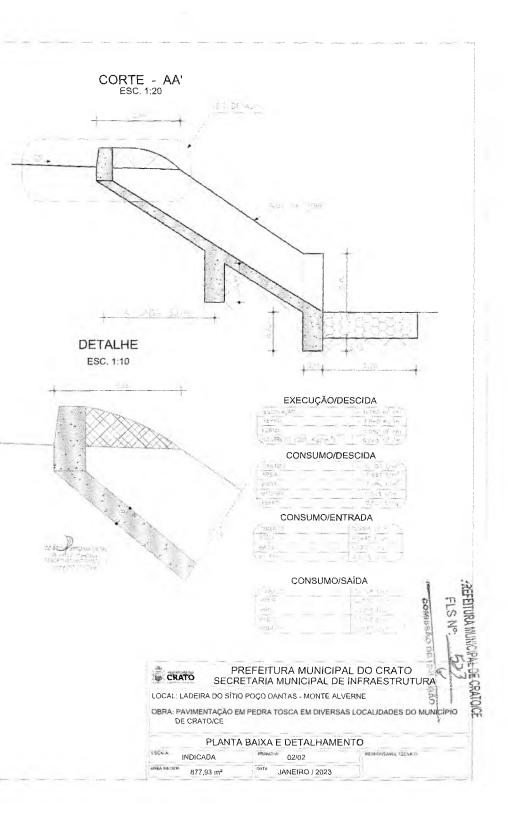
Анельно 3480,00 m²

INDICADA

DEZEMBRO / 2022







LEGENDA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR EIXO DA LOCAÇÃO MEIO FIO DE TRAVAMENTO CANALETA **PLANTA BAIXA** 1/400 PERFIL LONGITUDINAL

1/600



Miller William

PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

SUP IT INT WARRY

MEIO FIO PRE MOLDADO 1.00 x 0,30 x 0,10

MEIO-FIO A IMPLANTAR

- LASTRO DE CONCRETO

DET. MEIO FIO SEM ESCALA

DETALHE SARJETA

DET. CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUAS SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA 98.00 m' ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO

560,00 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

FINAL

452.411.284 E 9.201.645,652 S 452.359,966 E 9,201.719,988 S



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: TV, SENHOR DO BONFIM - GISÉLIA PINHEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

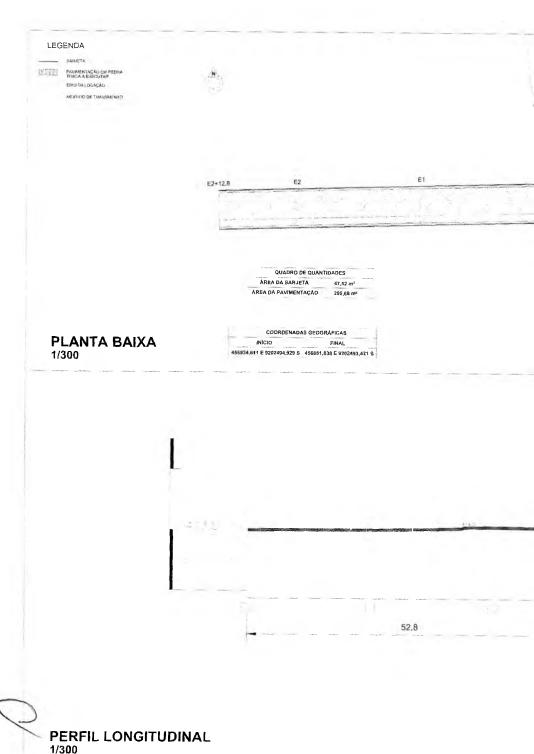
ESCALAE INDICADA

PRANCHA: 01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AREA MEDIDA: 650,00 m2

DATA: DEZEMBRO/ 2022





CHARLES THE PARTY OF THE PARTY

SARJETA = L=0.35m E=10cm

SARJETA = L=0,35m E=10cm

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.

MEIO FID PRE MOLDADO 1.00 x 0.20 x 0.10

LASTRO DE CONCRETO

DET. MEIO FIO

DETALHE SARJETA SEM ESC.

Limite da pista Sarjeta

Meio-fio

DET. VIA COMPARTILHADA

CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA VALDELICE CHAVES- SAO BENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

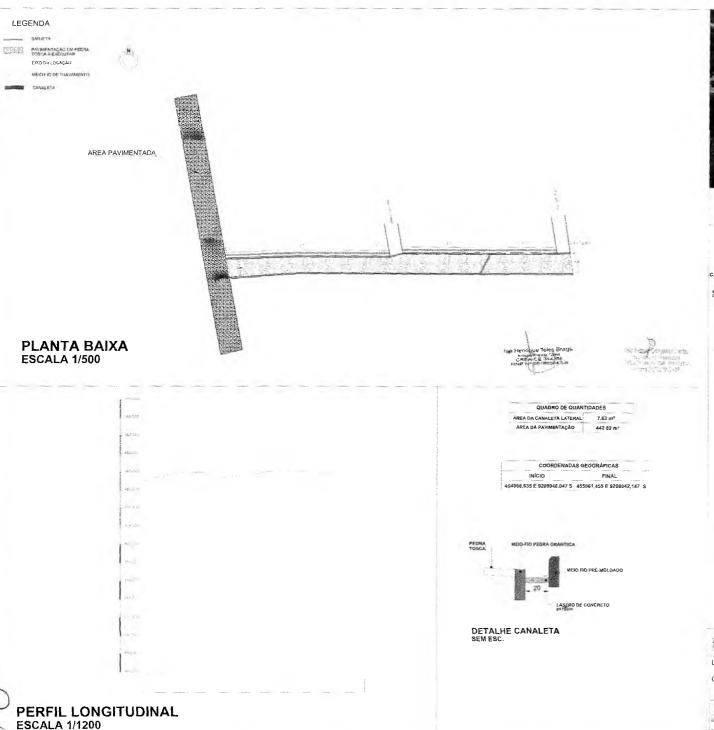
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

INDICADA

UNICA

AREA MEDIEN 343,20 m²

Outubro / 2022





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

		The state of the s	VAR	
	,40	VAR	VAR ,40	
			LASTRO DE CONCRETO	> L=0,20m E=10cr
ALCADA= e = 0	,65n1			
MCIO FIO DE CONTENÇÃO				
PEDRA TO	SCA A SER IMPLAN	TADA	MEIO-FIO DE PEDRA GRANITICA : MEIO-F	TO PRÉ-MOLDAD
PERFIL T	RANSVERSAL		n quan ongo sugar	
	MEID FIO PRE MOI	LDADO 1,00 x 0,30 x 0,11		
	1770-	- 4	TABLE OF TABLE	37A X
E	1-86	0-0 4		S-1 Mary Exc. (3) An
	FIO		DET. CANALETA- INTERSEÇÃO DE	DILLAC



DET, RAMPA SEM ESCALA

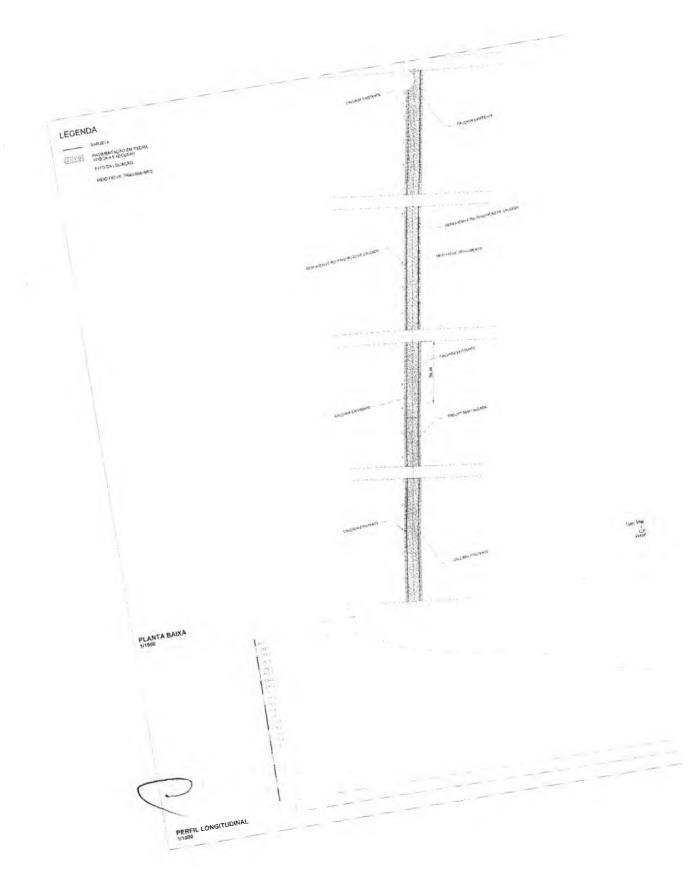


FLS No. 526

LOCAL: RUA SDO - VILA SÃO FRANCISCO, PONTA DA SERRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL PHANCHA UNICA ESCALA INDICADA ANN A MEDIES 450,45 m² DEZEMBRO / 2022





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

1,50 1,50 BARJETA = L=0 35in E=10cm SARJETA - L+0.25m E+15cm CALCADA . . . 0.05m 10 TO THE RESIDENCE OF THE PARTY O MENO FIG DE MEIO-FIO PRE-MOLOADO PEDRA TOSCA A SER IMPLANTADA

PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.

MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1.00 x 0,30 x 0,10

DET. MEIO FIO

MEIO-FIO A IMPLANTAR LASTRO DE CONCRETO

DETALHE SARJETA SEM ESC.

DET, RAMPA

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA SARJETA AREA DA PAVIMENTAÇÃO 3989,82 m. COORDENADAS (UTM)

CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: AV. ANDRE PINHEIRO PEDROSA - BAIRRO GRANGEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

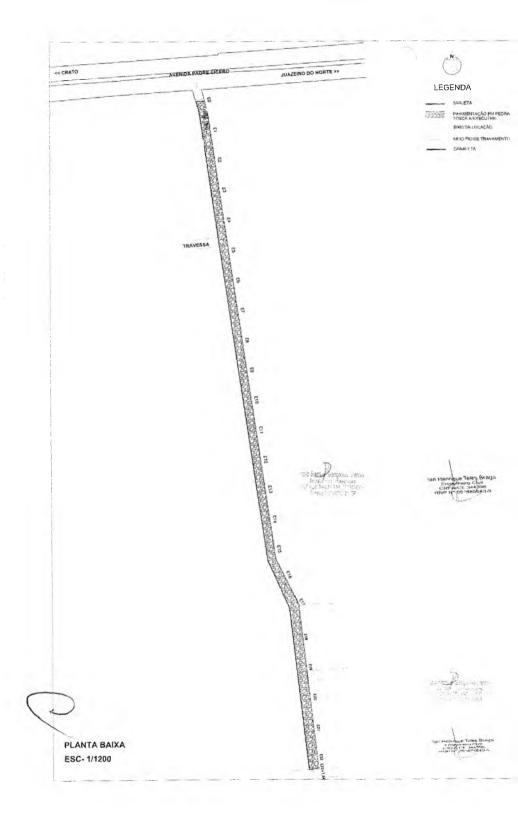
INDICADA

PRANCHE UNICA

RESPONSAVEL TECNICO

4843.21 m²

DEZEMBRO / 2022



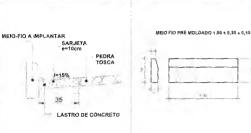


DET. CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUA SEM ESC.

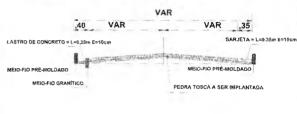




DETALHE CANALETA SEM ESC.



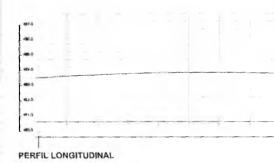




DETALHE SARJETA SEM ESC.

ESC- 1/1200

PERFIL TRANSV. SEM ESCALA



QUADRO DE QUANTIDADES ÁREA DA SARJETA 195 81 m ÁREA DA CANALETA

2.317,36 m

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO :

COORDENADAS GEOGRAFICAS 459991.153 E 9200982.126 S: 460063,82 E 9200540,72 S CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS COMME

LOCAL: RUA MARIA AMELIA ESMERALDO, SÃO JOSÉ,

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

INDICADA

48EA MEDIDA 2.697,76 m²

UNICA JANEIRO / 2023







ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA PROPOSTA DE **P**REÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE
O Licitante, CNPJ N.°, por
seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:
Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei
n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da CONCORRÊNCIA N.º
i
Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos
proclamados vencedores. Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.
OBJETO:
VALOR GLOBAL R\$:().
Proponente:
Endereço:
CNPJ:
Prazo de Execução:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Local e data: Assinatura e Carimbo do Proponente
ASSINACATA E CATIMO OO PIOPONENCE





Banco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



ANEXO III MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR
Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado Banco
2. BENEFICIÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL DE doravante assim designado. 3. AFIANÇADA
Empresa com sede na Cidade de
Estado de
n.°, inscrita no CNPJ n.°
doravante assim designada.
0 Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º
Esta Bianca á musetada sem aumusesa manúncia ao homofósia do ordom
Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de
Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.
Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em conseqüência, de produzir qualquer efeito.
O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.
Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial. Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.









प्राप्त	KUMIMITUS	C

1			
Nome:		 	
CPF:			
2.			
Nome:		 	
CDE.			









ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE
MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º, com sede na Rua
, Ceará, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário,
Sr, na forma da Lei, doravante denominado
CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.°
XXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XX,
bairro XXXXX , CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por
(representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-
CE sob o n° XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente
Contrato na forma e condições sequintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
CLAUSULA PRIMEIRA - DU FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas
alterações, a CONCORRÊNCIA Nº, e seus anexos,
devidamente nomologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante
deste termo, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto da presente avenca é a em execução
2.1 - O objeto da presente avença é a, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO
GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA N°e
anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento
independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - O valor global da presente avença é de R\$(), a ser pago
em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados,
segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as
disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo
modificação contratual na forma da lei.
3.1.1 - Observar os critérios de medição constante no Anexo I do Edital.
3.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas
devidamente atestadas pelo Fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND
Trabalhista, todas atualizadas e ainda:
a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do
empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na
execução do objeto deste instrumento;
b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na
alinea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
d) prova de registro do contrato decorrente desta Licitação no crea-ce
(CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE
COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE,







- E O CEI CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).
- 3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.
- 3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- 3.5 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 3.5.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta. OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 4.2 O Prazo de execução dos serviços/obra será de contados da data do inicio da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.
- 4.3 O Prazo de vigência do contrato é de ______, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 4.4 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.







4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A	despesa	deco	rrente	desta	con	tratação.	cor	rerá	à	conta	ı da	segu	inte
dotação	orçamen	tária	da	Secreta	aria	Municip	al	de				,	com
recursos	arrecad	ados	e/ou	adquiri	dos	previsto	s na	seg	uir	ite c	lass:	ifica	ção:
Atividade	e			- C	lass	ificação	Ecor	ıômic	a				

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:
- 6.2 A CONTRATADA obriga-se a:
- executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório е neste instrumento, observando rigorosamente especificações contidas no Anexo I Edital de CONCORRÊNCIA n° do e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, $\$ 1° da Lei n.° 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)









CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.
- 6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;
- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4 No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.
- 6.5 A CONTRATANTE obriga-se a:
- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 7.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2 Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:









- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:









- 9.1.1 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de ______ do Município de Crato;
- 9.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.









- 10.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 10.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos: 10.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de
- SUSPENSÃO; 10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração
- 10.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 10.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Secretário Municipal de ______ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2 Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3 O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2 O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.









- 12.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n° . 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8 A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10	-	A	fiscalização	se	efeti	vará	no	local	da	Obra/Serv	iços,	pelo	Sr.
			inscrit	o no		N	0		pr	eviamente	desi	gnado	pelo
Contra	ata	inte	e, conforme A	art.	67 da	Lei	8.6	66/93					

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03(três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

jurídicos e legais efeitos.	
CRATO-CE, de	de
CRATO CNPJ N° SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIA CONTRATANTE	LICITANTE VENCEDORA CNPJ N° REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF N° CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
2	CPF N°
2	CDE No









ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de CONCORRÊNCIA __, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, durante o procedimento documentos entregar os credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>









Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>









Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/			razão)
social)		, .	inscrita no)
CNPJ N°	, por	intermédio	de seu	1
representante legal o(a)			Sr(a)	
	, po	ortador(a) da	Carteira de	ž
Identidade				
n°e CPF n			DECLARA,	
sob as sanções administrativas ca (microempresa, empresa de pe		-		
da legislação vigente, não possuind				
§ 4°, do art. 3°, da Lei complementa				
() Microempresa				
	_			
() Empresa de pequeno porte no				
possuindo nenhum dos impedimentos	previsto no §	4°, do art.	3°, da Lei	-
complementar n° 123/2006.				
Local e data				
nocal e daca				
Assinatura do representante legal				
1				
(nome e cargo)				
~				









ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa			n°, sediada
na			representado por
, ins	crito no CPF so	ob n°	. Declara,
para os devidos fins afim consanguíneo até Pública Municipal de Cr	terceiro grau, «		
/20			
ASSINATURA, NOME E NUMI	RO DA IDENTIDADE	OU CPF DO REPI	RESENTANTE LEGAL









ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9° DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9°- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Teu,
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CPF N° CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

